

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EDITAL ESAF Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017(*)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC

Convocação para entrevista – Cotistas

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao estabelecido no subitem 8.10 do Edital ESAF nº 76, de 04/12/2015, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 07/12/2015, que instaurou o concurso público para provimento de cargos de Especialista em Regulação de Aviação Civil, da Agência Nacional de Aviação Civil, **COMUNICA QUE:**

1. Os candidatos constantes do Anexo deste Edital serão submetidos, no dia **19 de fevereiro de 2017**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 8 do Edital ESAF nº 76, de 4 de dezembro de 2015, em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2. O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos será feito conforme as normas a seguir:

2.1. As entrevistas para verificação da condição declarada serão realizadas em BRASÍLIA – DF no seguinte endereço: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF – Rodovia DF-001, km 27,4 – Lago Sul – Brasília – DF (ao lado do Jardim Botânico de Brasília).

2.2. O candidato apresentar-se-á para a entrevista de que trata o subitem anterior às suas expensas.

2.3. O candidato convocado na forma deste Edital, concorrente às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, quando do comparecimento à entrevista, deverá assinar formulário padrão em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração).

2.4. A ESAF disponibilizará lista com o horário da respectiva entrevista no site www.esaf.fazenda.gov.br.

2.5. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br, a partir do dia seguinte à publicação deste Edital, para verificar o horário de realização do seu procedimento de verificação.

2.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munido de documento de identidade original, sem o qual não poderá se submeter à entrevista. Após o horário fixado para o início, conforme lista divulgada pela ESAF, o candidato não poderá ser submetido à entrevista.

2.7. O procedimento de verificação de que trata este edital se dará por meio de entrevista realizada por comissão específica, composta por 5 (cinco) membros, distribuídos conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.8. A entrevista será filmada pela ESAF para efeito de registro e avaliação, mediante autorização expressa do candidato.

2.8.1. No início da filmagem, o candidato deverá declarar seu nome e cargo a que concorre.

2.8.2. A duração da entrevista e da filmagem será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no recinto até a sua liberação.

2.9. Para verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados os aspectos fenotípicos do candidato, a exigir entrevista presencial.

2.10. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando a maioria dos integrantes da Comissão julgar que ele não atende ao quesito cor ou raça.

2.11. Os candidatos que não forem considerados pela Comissão como pretos ou pardos, bem como os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local estabelecidos, serão eliminados do certame.

2.11.1. O candidato que não assinar a autodeclaração ou não autorizar a filmagem não será submetido ao procedimento de verificação e, conseqüentemente, será eliminado do concurso.

2.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.13. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.14. A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda terá validade apenas para este concurso.

2.15. O resultado das entrevistas será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site www.esaf.fazenda.gov.br.

2.16. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda poderá interpor recurso no primeiro dia útil após a publicação a que se refere o subitem 2.15 deste Edital.

2.17. O resultado dos recursos de que trata o subitem anterior será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br.

Manuel Augusto Alves Silva

(*) Publicado no DOU de 13/02/2017 - Seção 3 - pág. 75

ANEXO

Concurso: Anac - Agência Nacional de Aviação Civil
Cargos: Especialista em Regulação de Aviação Civil - Área 2

Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos nos termos da Lei nº 12.990/2014

Inscrição	Nome
659000609	Adair Dos Santos Nazareth Junior
659041972	Ariel Juan Dias Quinteros
659051743	Edmar Alino Da Cruz Silva
659001979	Felipe Cavalcanti Saraiva
659032145	Flávio Silveira Fraga
659065132	Hamilton De Jesus Lopes Neto
659061462	Igor De Lima Matos
659060051	Paulo Vitor Vidal Aguiar
659030947	Pedro Esteves De Sousa Aguiar
659031164	Rafael Incaua De Sousa Esashika
659059916	Robson Oliveira De Souza
659038367	Rose Julienne De Menezes Amorim
659027927	Tiago Rodrigo Alves De Souza